

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0353/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0353/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA BENEDICTO PHILADELPHO DA SILVA O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO JARDIM GONZAGA."

OBSERVAÇÕES:

Lei Nº 13869 DE 06.07.2004

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:13:36

00000019003-90



ARQUIVADO EM 08/07/2004

Viviane *FFS'*

VIVIANE FERREIRA PÓ



Folha nº 01 do proc.
Nº 353 de 03

Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
F. 10.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE 03 JUN 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituições e Justiça
Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0353/2003

Denomina Travessa **Benedicto**
Philadelpho da Silva o logradouro público
localizado no Jardim Gonzaga.

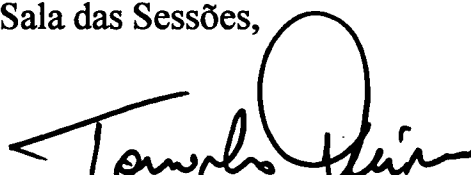
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

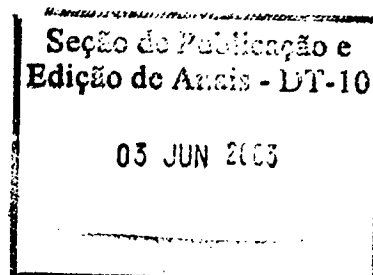
Art. 1º - Fica denominada Travessa **Benedicto Philadelpho da Silva**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá, no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMSP - ATM - 29-Mai-2003-16:29-006198

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Travessa Benedicto Philadelpho da Silva, o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá, no bairro do Jardim Gonzaga, no Distrito do Cangaíba.

Nascido aos 13 de fevereiro de 1910, em São Luis do Paraitinga, Estado de São Paulo, filho de Antonio Lino da Silva e de Maria Rita de Jesus.

Veio para a Capital, ainda muito jovem, fixando residência no bairro do Brás, onde passou algum tempo acompanhado de seus tios. Encontrou muitas dificuldades em seu caminho, porém, lutador, nunca fugiu a nenhuma delas.

Trabalhou na Empresa Tonôgra – fábrica de lâmpadas – exercendo vários cargos, realizando seu trabalho com muita responsabilidade, e onde permaneceu até aposentar-se. Foi um homem exemplar e muito respeitado pelos seus amigos.

Em 1934, casou-se com Maria Augusta Ramos da Silva, com quem teve 3 filhos: Wilma, Antonia e Wilson. Com suas economias e muito sacrifício, adquiriu um terreno no bairro do Cangaíba, construiu, com muito suor, sua residência onde até hoje residem os seus familiares, e que aqui pretendemos perpetuar seu nome.



Folha nº	03	do proc.
Nº	353	de 03
Município de São Paulo		
R.F. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Morador por mais de 40 anos do bairro, foi líder comunitário, onde reivindicou junto às autoridades competentes diversos melhoramentos como: iluminação pública, serviços de limpeza, instalação de telefones públicos, dentre outros.

Prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial. Desenvolveu trabalho junto a Paróquia Sagrada Família, onde ajudava nas campanhas filantrópicas.

Faleceu em 09 de dezembro de 1992, cercado do carinho e amor de seus familiares e amigos.

Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem ao Sr. Benedicto Philadelpho da Silva que muito contribuiu para o bairro de Cangaíba, aprovando o presente Projeto de Lei.

CARTÓRIO DE ERMELINO MATARAZZO
 São Paulo - Capital
 éto Fstados e Apresentador Pagos p/ Verba
 conhecido por verdade e a firma *re to*
Maria Fernanda
Lorela
 Firm. *[Signature]*
 em *[Signature]* de *[Signature]*
 Dos fô
 MARIA BENEZIL LIMA FURLAN - Serventuária

Valor recebido por firma
 Cr\$ 4.238,72

Carterio de imo lro Matarazzo
 tem a legião de arva ho
 E serventia

09 DEZ 1992

Cr\$ 4.238,72
 14 DEZ 92
 0099932
 AGÊNCIA AGENCIA E INSCRICAO
 ERMELINO MATARAZZO
 AGENCIADOR

Folha nº 05 do proc.
Nº 363 de 03

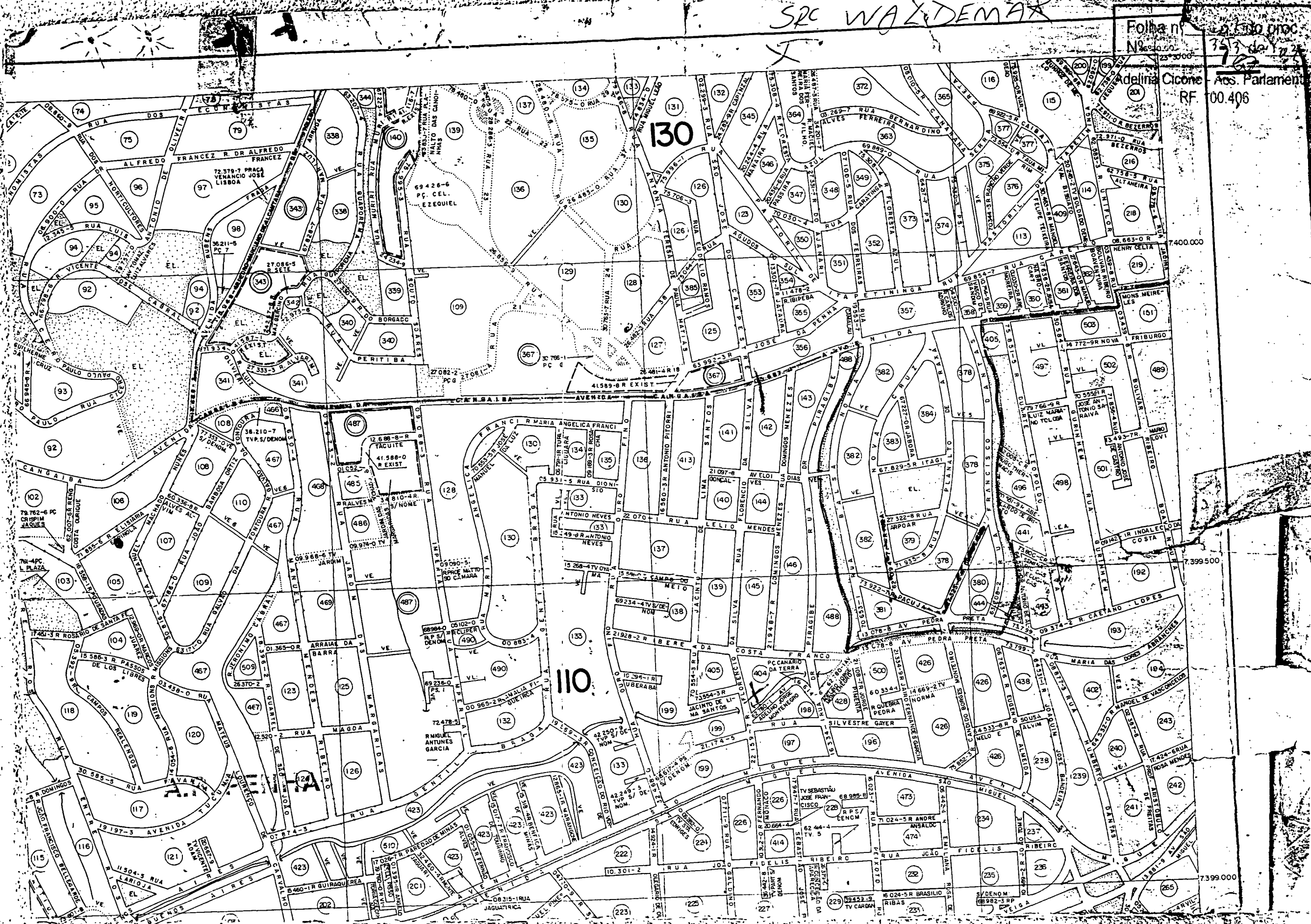
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**Travessa * início Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá –
Parque Líbano (p. 104 A 03)**

This is a detailed black and white street map of a neighborhood in Rio de Janeiro, Brazil. The map shows a dense grid of streets, with major thoroughfares like Avenida Rio Branco and Avenida Getúlio Vargas. Several parks and green spaces are marked, including Parque Lage and Parque do Flamengo. The map also shows various landmarks, such as the Cathedral of Our Lady of Lapa and the National Museum. The map is labeled with street names in Portuguese, such as 'R. São Francisco', 'R. São João', and 'R. São Pedro'. The map is oriented with North at the top.

Polina n. 2.1.10 proc
18.00.00 353 day 22
25.3000 612
Polina Ciccone Acc. Parlament
RF 00.406





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

08

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-353 de 20 03 10 06 03 (a) Adalina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-06-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 03

Breno
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12.6.03 às 15:40 h

Fábio
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CELSON JATENE
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de Junho de 2003

[Assinatura]
Presidente

AVIAR ORÇAMENTO DE OBRAS
Secretaria

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 19 de 08 de 2003
Carlos Roberto da Silva
Secretário

(a) 11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Folha nº	027	do
Processo	35353	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0353/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Benedicto Philadelpho da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0353/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 05 a 07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/08/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

14/08/03.

Presidente

A LEG 3
EM 15/08/03

✓
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/08/03

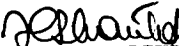
AS 13:40



Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

15/08/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

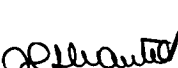
Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15/08/03


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE m juntado 1 nesta data
documento 2 a papel de informação
rubricado 2 sua folha 2 no. 30 a 12
Em 29 / 08 / 2003



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do
Processo nº 01-353/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 11 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0472/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público localizado no Jardim Gonzaga, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TÁVOLO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 353/03 de fls. 01, de foto de fls. 05, dos croquis de fls. 06/ 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	11	do
Processo nº	01-353103	
José Cristino Souza Santos		
R.F. 10.963		

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 472, de 18/08/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/08/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 353/03 de fls. 01, de foto de fls. 05, dos croquis de fls. 06/07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.036.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº....-12-.....

do processo nº...01-353..... de 2003 ...29.../...08.../..2003. a) *relatos*

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
29/08/03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/08/03 às 16h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Ata 111/97

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA

Departamento de Estatística
e Probabilidade
Rua da Universidade, 100
Cidade Universitária
Rio de Janeiro, RJ

11.11.97
11.11

SEGUE *me*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha nº *112/97*
Em *05/07/93*

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



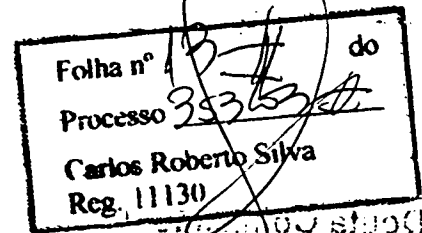
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de

de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 518/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0472/2003
Processo nº 2003-0.213.965-2



15 - DOCREC
15-0495/2003

Senhor Presidente,

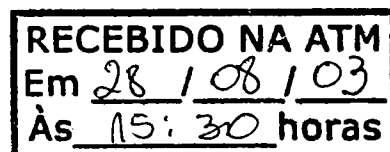
Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/VLJ/msmrp
Resp 353-03



MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Oficial Legislativo

A LEG 3
Em 28, 08, 03

BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

A Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/09/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/03 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120

RECEBIDO EM LEG 3

EM 05/09/03

ÀS 15:45 h.

ZOZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

11.120

11.120



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 14	do
Processo 353/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

do memo ATL nº 997/03

em 17/06/2003 (a) *MDK*

folha de informação nº - 04 -

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 353/ 2.003 MEMO A.T.L.: 997 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

QUATRO

CODLOG: 71096-2

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV BENEDICTO PHILADELPHO DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

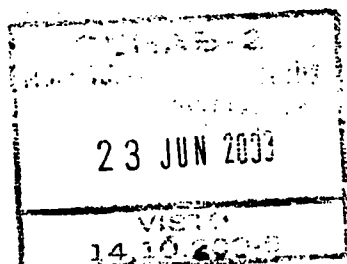
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA DO BECA E TÉRMINO NA RUA PLANALTO DO ARAXÁ, (SETOR 130 - 378). -

17/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

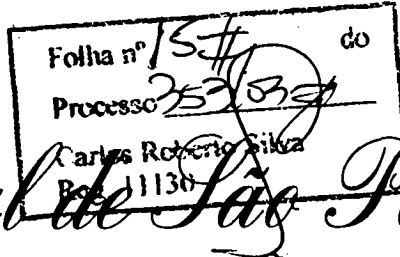
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
AB/SP Nº 112.355



13154 2003/06/27 01250 SAVPROT00015

SEGUIE 2 juntado 1, nesta data,
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 018016
Em 01/10/53

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1363/2003 /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0353/03

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar **Travessa Benedicto Philadelpho da Silva**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro de Jardim Gonzaga, no Distrito de Ponte Rasa.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 14, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0353/03.

Denomina **Travessa Benedicto Philadelpho da Silva**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro de Jardim Gonzaga, no Distrito de Ponte Rasa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Travessa Benedicto Philadelpho da Silva**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro de Jardim Gonzaga, no Distrito de Ponte Rasa.

pl0353-03

17 - RELCOM
17-1424/2003

1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 6 do
Processo 353632
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/31

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 01/10/63.

RELATOR

1-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pl0353-03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02/10/03 às 16:00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ERASMO DIAS

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/10/2003
Camilo Queiroz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO, Juntada desta data ¹¹ para informação documento, rubricada sob

folhas n.º 17/18 104/11/03a CM

NATALIA MASSACO ROCHA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ordem N.º - 17 - do proc
N.º PC 353 de 2003
Funcionário

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.030

1.6 - PAR
1.6-1479/2003

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
353/03**

Visa o Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá, no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e fotografias e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 353/03.

Como, porém, o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça diz que a travessa em questão se encontra no Distrito de Ponte Rasa e ela, efetivamente, localiza-se no Distrito do Cangaíba, como está na propositura original, apresenta-se o seguinte Substitutivo para acertar o nome do Distrito. Tem-se, assim:

17 - RELCOM
17-3197/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º -18- do proc.
n.º P2 353 de 2003
funcionário

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.030

SUBSTITUTIVO Nº URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 353/03

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

Denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378) localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedicto Philadelpho da Silva, o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro do Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 15/10/03.

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

Relator

Em, 07/11/03

Em 11/11/02 às 12:10 h.

13 / 11 / 2003

~~P R E S I D E N T E~~

10/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0060/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 353/03.

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise visa denominar Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação localizado no início da Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá, Jardim Gonzaga, Cangaíba.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para adequar a propositura às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro constante da informação prestada pelo CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente, porém apresenta outro Substitutivo corrigindo o Distrito de Ponte Rasa pelo Distrito do Cangaíba, onde realmente se encontra o logradouro.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador, reconhecido por todos como líder comunitário ao reivindicar junto às autoridades competentes diversos melhoramentos para região como: iluminação pública, serviços de limpeza, instalação de telefones públicos, dentre outros. Prestou relevantes serviços assistenciais à comunidade desenvolvendo campanhas filantrópicas junto à Paróquia Sagrada Família.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/22/04.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/03/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Secret

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 12/03/04 às 13 h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.

Reg. 100.812 *WV*

Ao nobre Vereador Antonio C. Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]
Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 20

Em 20/05/04 *[Signature]*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

PUBLIQUE-SE EM

12/05/2004

Folha nº 207 do
Processo nº 353/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465



16 - PAR
16- 0471/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 353/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Travessa Benedicto Philadelpho da Silva* o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130-378), Jardim Gonzaga, distrito do Cangaíba.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo onde adapta a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2070/2004

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões.
 Pareceres (fs. 15, 16, 17, 18, 19 e 20)
 publicados no D.O.A. de 18 06 2004.
 página(s): 64 3ª
 conforme art. 82 § 1º, do Reg.
 Conferido: [assinatura]

A

SGP-23- SR. Supervisor

Para as devidas providências
 18/06/2004

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.465

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/06/04

AS 11:30 h

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya:

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

30.06.04

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SEQUE [assinatura], juntado [assinatura], nessa data
 documento [assinatura] e papel de informação
 rubricado [assinatura] sob folha [assinatura] n.º 2125
 Em 07/07/04

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
 Agente de Apoio Legislativo

Sr. Supervisor.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa

30.06.04

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de julho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2621/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22	do proc. nº 11-353
de 03	
ORLANDO KOCI MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 353/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro do Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/krms



Folha nº 23	do proc.
nº 11-353	de 03
ORLANDO MACHADO MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.869 DE 06 DE JULHO

DE 2004

Denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro do Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2004.

O Presidente,

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2621, de 01/07/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 353/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inc. I do Art. 84 do R.I)

Folha nº.....	do proc.
nº 11-353	de 03
Assinatura: [assinatura]	

RECEBIDO
SGM/ATL
05/07/04
CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Técnico II
SGM/ATL III
RF: 831.650.9 00

Folha n.º do livro nº

1.º
 2.º
 3.º
 4.º
 5.º
 6.º
 7.º
 8.º
 9.º
 10.º
 11.º
 12.º
 13.º
 14.º
 15.º
 16.º
 17.º
 18.º
 19.º
 20.º
 21.º
 22.º
 23.º
 24.º
 25.º
 26.º
 27.º
 28.º
 29.º
 30.º
 31.º
 32.º
 33.º
 34.º
 35.º
 36.º
 37.º
 38.º
 39.º
 40.º
 41.º
 42.º
 43.º
 44.º
 45.º
 46.º
 47.º
 48.º
 49.º
 50.º
 51.º
 52.º
 53.º
 54.º
 55.º
 56.º
 57.º
 58.º
 59.º
 60.º
 61.º
 62.º
 63.º
 64.º
 65.º
 66.º
 67.º
 68.º
 69.º
 70.º
 71.º
 72.º
 73.º
 74.º
 75.º
 76.º
 77.º
 78.º
 79.º
 80.º
 81.º
 82.º
 83.º
 84.º
 85.º
 86.º
 87.º
 88.º
 89.º
 90.º
 91.º
 92.º
 93.º
 94.º
 95.º
 96.º
 97.º
 98.º
 99.º
 100.º

RECEBIDO
 17/11/2008

ALMOXARFE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO PAULO
 17/11/2008
 17/11/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-353

de 20

03, 07, 07, 04

(a)

25 ✓
AU

LEI N° 13.869, DE 6 DE JULHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 353/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Travessa Benedicto Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro do Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de julho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

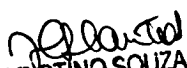
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

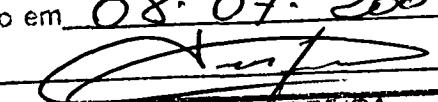
de 07 / 07, 2004

pagina 01 de 01

Conferido:

À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.
07/07/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>25.</u> fls.
Arquivado em	<u>08.07.2004</u>
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA RF 100.702 SGP-33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)